



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 097, DE 20 DE MAIO DE 2025.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

RESULTADO DA 3ª ETAPA- ELEIÇÃO PELA
COMUNIDADE ESCOLAR3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 097, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO e

Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, às 07h, na Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, situada na Avenida Três Poderes, Centro, CEP: 77.685-000, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para

cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º: A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº. 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 6.787.

Art. 3º: Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº. 20/2025/GASEC, publicada no DO nº. 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº. 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 6.787.

Art. 4º: A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º: Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização



GE CIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal



e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º: A Conferência Municipal da Cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º: As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único: Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º: Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- TO, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da 1ª
Conferência Municipal da Cidade de Dois Irmãos do
Tocantins/TO

Entidade	Segmento	Nome do Representante
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Rogério Rodrigues Medrado
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Edilane Gomes Belém
Sociedade Civil	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE - ONG	Wides Cruz Pinheiro
Sociedade Civil	Representante da Agricultura Familiar	Sirlene Gomes da Costa
Sociedade Civil	Associação dos Moradores de Dois Irmãos	Gedeone Batista de Melo



	do Tocantins/TO	
--	--------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO MISTO Nº
01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**RESULTADO DA 3ª ETAPA- ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE
ESCOLAR**

CANDIDATO: NAILZA DIAS ARAUJO ALENCAR

CPF: 878.419.671-87

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
ANTÔNIO PEREIRA ARRUDA

Comunida de Escolar	N.º de votant es	N.º de voto s Nulo	N.º de votos Branc o	N.º de voto s Sim	N.º de voto s Não	Resultad o da Eleição
182	66	00	00	17	49	Não Eleito

Dois Irmãos-TO, 10 de junho de 2025.

Comissão Setorial de Avaliação
Portaria N.º 002/2025 -SEMED